



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quinta-feira • 11 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria GABSEMEC n.º 16 de 10 de Novembro de 2021** - Designa o servidor Diogo Gama Macedo para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos/convênios referente ao Transporte Escolar da Rede Municipal/Estadual de Ensino do município de Nova Soure- BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GABSEMEC N.º 16 de 10 de novembro de 2021.

Designa o servidor Diogo Gama Macedo para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos/convênios referente ao Transporte Escolar da Rede Municipal/Estadual de Ensino do município de Nova Soure- BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **DIOGO GAMA MACEDO**, Chefe de Setor de Educadores Sociais, para desempenhar a função de Gestor de Contrato.

Art. 2º O Gestor a que se refere o artigo 1º atuará na gestão do Contrato nº 284/2021, celebrado pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MENEZES TRANSPORTES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar a fim de atender a Rede Pública Municipal e Estadual do município, com término no dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II- observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V- Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestada, logo após o serviço prestado. A apresentação de nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Soure – Bahia, 10 de novembro de 2021.

Poliana dos Reis Macedo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2021

Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000 Fone: (75) 3437-2141
semec.ns@hotmail.com